

para a implementação de ações conjuntas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Santa Catarina Resiliência Ambiental, Inovação e Inclusão Social no Espaço Rural (doravante SC Rural 2), a ser firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante BIRD ou Banco Mundial). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Federal nº 13.303, de 2016; Lei Complementar nº 741, de 2019; Lei nº 19.056, de 2024; bem como nos respectivos Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das empresas estatais signatárias. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, condicionada a sua eficácia à publicação do seu extrato no DOE/SC. Signatários: Admir Edi Dalla Cort – Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária; e Fabiano Müller Silva – Secretário Executivo da Aquicultura e Pesca. Processo SAPE 1263/2026.

Cod. Mat.: 1205056

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.
Convoca Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para legitimar a substituição de representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), na gestão 2025-2027.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, com fulcro na Lei nº 12.911, de 22/01/2004, e suas alterações, mais especificamente no § 2º, do Artigo 3º, torna pública a abertura de Edital para compor Colégio Eleitoral que legitimará a substituição dos (as) representantes da sociedade civil que já integram o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC, no período de 2025-2027. As Orientações Gerais do Processo Eleitoral estão estabelecidas no Anexo I deste Edital, disponível no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC.
1. DO CALENDÁRIO:
- 08 a 18/07, até às 19h – recebimento do ofício de substituição de representantes por e-mail consea@sas.sc.gov.br;
- 20 e 21/07 – análise dos ofícios das OSC;
- 22/07 – divulgação e publicação das OSC habilitadas para substituição de representantes (<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/consea/processo-eleitoral>);
- 23 e 24/07 – prazo para recursos;
- 24/07 – parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s), publicado na página da SAS (<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/>)

[conselhos/consea/processo-eleitoral](#));
- 30/07 (online) – Fórum Próprio para validação da substituição de representantes das OSC que já compõem o CONSEA/SC 2025-2027.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às OSC candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
2.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do CONSEA/SC pelo e-mail: consea@sas.sc.gov.br.
2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Florianópolis, 02 de julho de 2026.
ADELIANA DAL PONT
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
ANEXO I
DO FÓRUM PRÓPRIO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL – CONSEA/SC (GESTÃO 2025-2027)
O presente anexo do Edital de Convocação Nº 002/2026, de 03 de julho de 2026, tem o objetivo de estabelecer regras e critérios para orientar o processo que legitimará a substituição dos(as) representantes da sociedade civil que já integram a atual gestão e assim desejarem, cujo Fórum Próprio ocorrerá no dia 30 de julho de 2026. A convocação de OSC para compor o Colégio Eleitoral que legitimará a substituição dos(as) representantes, deve observar as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O Fórum Próprio visa legitimar a substituição dos(as) representantes (titular e suplentes) da sociedade civil, que já compõem a atual gestão do CONSEA, e que assim desejarem.
1.2. O Fórum Próprio, em todas as suas etapas, será coordenado pela Comissão instituída pela Resolução CONSEA/SC nº 02, de 23 de junho de 2026.
2. DOS REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO:
2.1. No ato da inscrição, a OSC deverá enviar ao CONSEA/SC:
a) Ofício da OSC indicando seus/suas representantes (titular e suplente/s), constando o número de RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.
2.2. O(a) representante indicado(a) pela OSC habilitada para participar do Colégio Eleitoral será o(a) mesmo(a) a ocupar o assento do CONSEA/SC.
2.3. O ofício deverá ser enviado para o e-mail consea@sas.sc.gov.br até às 19h do dia 18/07. Não serão considerados os ofícios recebidos após a data final prevista neste Edital.
3. DA SELEÇÃO:
3.1. O processo de análise dos ofícios será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CONSEA/SC nº 02, de 23 de junho de 2026, que selecionará as OSC representantes da sociedade civil aptas para integrar o Fórum Próprio Eletivo de OSC, no período 2025-2027.
3.2. As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas com

o apoio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS.
3.3. O processo de cadastro será composto pela legitimação da substituição dos(as) representantes (titular e suplente) da sociedade civil, que já compõem a atual gestão do CONSEA.
3.3.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Secretaria do CONSEA/SC publicará, na página da SAS, a lista das OSC consideradas habilitadas para substituição de representantes.
3.3.2. O Colégio Eleitoral, será formado pelos(as) representantes que foram indicados(as) pelas OSC habilitadas pela Comissão Eleitoral ou por representante devidamente referendado pela OSC habilitada.
3.3.3. Formado o Colégio Eleitoral, a Comissão Eleitoral funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento das atividades do Colégio Eleitoral.
4. DA SUBSTITUIÇÃO:
4.1. LEI Nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, Art. 3º. § 2º “Os membros representantes das entidades não governamentais serão eleitos em fórum próprio, convocado a cada 2 (dois) anos pelo Secretário de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e designados pelo Governador do Estado para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno”. Considerando a necessidade de atender as OSC que já compõem a atual gestão e precisam substituir seus representantes (titular e/ou suplente) a fim de continuar participando da gestão até o término do mandato. As OSC devem enviar seus ofícios de substituição dos representantes até o dia 18/07/2026, constando número de RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail.
5. DO CALENDÁRIO:
- 08 a 18/07, até às 19h – recebimento do ofício de substituição de representantes por e-mail consea@sas.sc.gov.br
- 20 e 21/07 – análise dos ofícios das OSC
- 22/07 – divulgação e publicação das OSC habilitadas para substituição de representantes (<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/consea/processo-eleitoral>)
- 23 e 24/07 – prazo para recursos
- 24/07 – parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s), publicado na página da SAS (<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/consea/processo-eleitoral>)
- 30/07 (online) – Fórum Próprio para validação da substituição de representantes das OSC que já compõem o CONSEA/SC 2025-2027.
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às OSC outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do CONSEA/SC pelo e-mail: consea@sas.sc.gov.br.
6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Cod. Mat.: 1204186

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.

